



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DECRETO Nº 035/2024

DE 23 de Abril de 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1183/2024;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar, com inclusão de fontes de recursos, até o valor total de R\$ 775.589,16 (Setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT no exercício de 2024.

#### ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004  
FUNÇÃO: Saúde ..... 10  
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica ..... 301  
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada ..... 0019  
PROJ/ATIV: Promoção da Saúde em Porto dos Gaúchos ..... 2091  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red 201 ..... R\$ 50.000,00  
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas: 3390.39.00.00.00 red 204..... R\$ 250.427,73  
Fonte de Recurso: 2.621.000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos provenientes do Governo Estadual ..... R\$ 300.427,73

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004  
FUNÇÃO: Saúde ..... 10  
SUB FUNÇÃO: Suporte profilático e terapêutico ..... 303  
PROGRAMA: Assistência farmacêutica ..... 0021  
PROJ/ATIV: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica ..... 2110  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de distribuição Gratuita: 3390.32.00.00.00 red. 264..... R\$ 271.309,64  
Fonte de Recurso: 2.621.000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos provenientes do Governo Estadual ..... R\$ 271.309,64

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004  
FUNÇÃO: Saúde ..... 10  
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial ..... 302  
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade MAC ..... 0056  
PROJ/ATIV: Manutenção das Ações do Consorcio..... 2101



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ELEMENTO DE DESPESA:

Rateio pela Participação em Consórcios Públicos: 3371.70.00.00.00 red. 236 ..... R\$ 22.920,57  
Fonte de Recurso: 2.621.000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos provenientes do  
Governo Estadual ..... R\$ 22.920,57

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde ..... 004  
FUNÇÃO: Saúde ..... 10  
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica ..... 301  
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada ..... 0019  
PROJ/ATIV: Manutenção do Programa Saúde Bucal ..... 2092

## ELEMENTO DE DESPESA:

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas: 3390.39.00.00.00 red 212 ..... R\$ 100.000,00  
Fonte de Recurso: 2.621.000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos provenientes do  
Governo Estadual ..... R\$ 100.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde ..... 004  
FUNÇÃO: Saúde ..... 10  
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica ..... 301  
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada ..... 0019  
PROJ/ATIV: Centro de Imunização ..... 3702

## ELEMENTO DE DESPESA:

Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red 229 ..... R\$ 10.000,00  
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas: 3390.39.00.00.00 red 231 ..... R\$ 40.931,22  
Equipamentos e Material Permanente: 4490.52.00.00.00 red 232 ..... R\$ 30.000,00  
Fonte de Recurso: 2.621.000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos provenientes do  
Governo Estadual ..... R\$ 80.931,22

**TOTAL ADICIONADO ..... R\$ 775.589,16**

**Art. 2º** E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito  
em, 23 de Abril de 2024.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal